LEI Nº 752.
DE 24 DE JULHO DE 2002.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 264.303,20 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e vinte centavos), para a obra de urbanização do Mirante da Figueira, constando de serviços técnicos terraplenagem, fechamento de muro com morrões e tela de arame galvanizado, pavimentação e paisagismo.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

2- **EXECUTIVO**
020100: **GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0412200712.03	Aplicações Diretas	R$ 90.000,00
	Total do Órgão	R$ 90.000,00

2- **EXECUTIVO**
020300: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.2.9.0.00 – 2884310512.12	Aplicações Diretas	R$ 57.000,00
	Total do Órgão	R$ 57.000,00

2- **EXECUTIVO**
020600: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 1545105512.20	Aplicações Diretas	R$ 67.303,20
	Total do Órgão	R$ 67.303,20

2- **EXECUTIVO**
020600: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.00 – 1545105511.29	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
	Total do Órgão	R$ 50.000,00
	Total Geral	**R$ 264.303,20**

ARTIGO 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2002.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada de Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 24 de Julho de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração